



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 553
Decisão da CEEC	Nº 187/2024	
Referência	Processo Nº 1210652/2024	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC	

**EMENTA:** Aprova a Súmula nº **552**, de 02.09.2024 (Sessão Ordinária) e Súmula nº **55**, de 11.09.2024 (Sessão Extraordinária), em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **553**, apreciando o Processo nº **1210652/2024**, que trata sobre a apreciação das Súmulas das reuniões anteriores, referente a Sessão Ordinária nº **552**, de 02.09.2024 e Sessão Extraordinária nº **55**, de 11.09.2024, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quórum*; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior ..." (**Grifo nosso**); **considerando** que as Súmulas das Sessão Ordinária nº **552**, de 02.09.2024 e Sessão Extraordinária nº **55**, de 11.09.2024, foram encaminhadas aos membros da Câmara Especializada de Engenharia Civil, para análise e por conseguinte, foi submetida à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade as Súmulas da Sessão Ordinária nº **552**, de 02.09.2024 e Sessão Extraordinária nº **55**, de 11.09.2024, em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB. Coordenou a sessão na modalidade presencial o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram participando os seguintes Conselheiros (as): Eng. Civ. Denison Palmeira Ramos, Eng. Civ. Fábio Fernandes da Silva, Eng<sup>a</sup> Civ. Maria Assunção de Lucena T. Martins, Eng. Civ. Dinival Dnatas da Fraça Filho, Eng. Civ. Ronaldo Soares Gomes, Eng. Civ. Adilson Dias de Pontes, Eng<sup>a</sup> Civ. Leila Laureano dos Santos, Eng. Civ. Raphael Lins de Abreu Freitas, Eng<sup>a</sup> Amb. Marília Henriques Cavalcante, Eng<sup>a</sup> Civ. Veriane Vieira dos Passos, Eng. Civ. Severino Pereira da S. Junior, Eng<sup>a</sup> Civil Simone Cristina Coêlho Guimarães e o Representante do Plenário da Câmara Eng. de Minas Wenderson Laverrier Araújo Melo.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2024.

Eng. Civil. Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEEC – Crea/PB